

Lei numero 4  
De 1º de Maio de 1955.

Dispõe sobre a criação de uma Escola Municipal no bairro da "Paca".

José Afonso Filho, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal notou e se pronuncia a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Municipal Masculina no bairro da "Paca", deste município.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 1º de Maio de 1955

(a) José Afonso Filho  
Prefeito Municipal